

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0433/84 (Reautuado em 15/12/89)

Interessado: Claudinei Aparecido Saccomani

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Álgebra Geral", na FFCL de Penápolis.

Relator: Consº Ubiratan D'Ambrosio

Parecer CEE nº 537/90 CTG "D" Aprovado em 13/06/90

Comunicado ao Pleno em 20/06/90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica o professor Claudinei Aparecido Saccomani para lecionar, a partir de 06 de fevereiro de 1990, a disciplina "Álgebra Geral" na Habilitação em Matemática do Curso de Licenciatura em Ciências, vinculada ao Departamento de Ciências Exatas e Experimentais, em atendimento às necessidades peculiares a essa unidade escolar, como um segundo professor para a disciplina em questão que já conta, com o Profº Antônio Piratelli, aprovado pelo Parecer CEE nº 3.372/75.

2. APRECIÇÃO:

Claudinei Aparecido Saccomani já teve seu nome indicado a este Conselho para lecionar as disciplinas: 1- "Física" Parecer CEE nº 0607/84 favorável por prazo determinado, Parecer CEE nº 0429/85 desfavorável à continuidade do exercício docente, Parecer CEE nº 200/90 favorável por um ano; 2- "Introdução ao Ensino de Matemática" e "Prática de Ensino de Matemática" Parecer CEE nº 1964/85-favorável por prazo determinado, "Geometria" Parecer CEE nº 1669/87 - desfavorável.

O interessado é licenciado em Física pela União das Faculdades Francanas e em Matemática pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

Concluiu dois cursos de especialização c/ a duração de 360 horas: "Tecnologia de Ensino em Ciências" (1983) e "Fundamentos da Física Clássica - Área de Ciências Físicas" (1988).

Foi aprovado em concursos públicos para provimento de cargos de Professor III de Ciências Físicas e Biológicas e de Matemática.

Freqüentou cursos de curta duração e participou de reunião,

simpósio, treinamentos, palestras, etc.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se, o professor Claudinei Aparecido Saccomani a lecionar a disciplina "Álgebra Geral" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, até o final de ano letivo de 1990.

São Paulo, 09 de maio de 1990.

a) Cons. Ubiratan D'Ambrósio

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R. N. de Sá, Elmara Lúcia de O. Bonini, Nicolau Tortamano, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton Cessar Balzan e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13/6/90.

a) Consº João Gualberto de Carvalho Meneses

Vice-Presidente em exercício